

**MUNICIPIO DE BARRA BONITA**

Compras e Contratos

Ata de Recebimento de Documentos

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 115 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 550

Pág 1 / 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Tomada de Preços - 113/2023

Às oito hora(s) e trinta minuto(s), do vigésimo sétimo dia, do mês de Setembro de dois mil e vinte e três na sala de licitações do(a) MUNICIPIO DE BARRA BONITA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada e suas alterações. Após serem analisados os documentos, constatou-se o credenciamento das seguintes empresas:

Id. Participante	Nome
50555	TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
72966	URBANE ENGENHARIA LTDA ME
77763	INDIANARA FOLLMANN
78042	RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI EIRELI
78425	DENISE REGIA FERST LTDA
79014	ANA JESSICA RIBEIRO BAIK
79359	MACHADO & COMPARIN LTDA
192112	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA

Após serem analisados os documentos, a Comissão verificou-se o que se segue:

Quanto a qualificação jurídica, econômica financeira, trabalhista e fiscal, todas as empresas participantes apresentaram os documentos com a devida regularidade.

Por outro lado, no que diz respeito a qualificação técnica, a empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA não apresentou acervo técnico de atividade similar ou compatível ao descrito no Edital.

Logo em seguida, a empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA apontou que a empresa URBANE ENGENHARIA LTDA ME e a empresa RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI EIRELI não apresentaram o registro do Contrato compatível com a última atualização contratual. Ainda, quanto a empresa RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI EIRELI, não foi apresentado no acervo técnico de complemento em nome da licitante. Já em relação a empresa DENISE REGIA FERST LTDA, a certidão de falência não consta a validade, além de em seu CREA e CAU, não apresentar o registro do Contrato. Da mesma forma, a empresa URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA, no CREA e no CAU não houve o registro do Contrato. A empresa MACHADO & COMPARIN LTDA apresentou acervo técnico sem vinculação ao CNPJ da empresa licitante. E por último, a empresa INDIANARA FOLLMANN apresentou documento de Identidade sem autenticação.

Concedida, a palavra para empresa ANA JESSICA RIBEIRO BAIK, foi apontado que a empresa URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA, apresentou CNPJ do mês de junho de 2023.

A Comissão entende que quanto ao registro da última alteração do contrato social no CREA e no CAU, desde que não tenha sido alterado os responsáveis técnicos não se torna objeto de inabilitação por não ser previsto em edital. Em relação ao apontamento sobre o acervo técnico em nome da licitante, entendemos que foram apresentados acervo em nome do sócio proprietário das empresas, o que demonstra a capacidade técnica. Sobre a certidão de falência da empresa DENISE REGIA FERST LTDA, a Comissão consultou a validade perante o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e a mesma está válida, inclusive houve a consulta de nova certidão e permanece negativa. Outrossim, também houve a consulta do cartão do CNPJ da empresa URBE ATELIE DE



MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Compras e Contratos

Ata de Recebimento de Documentos

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 115 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 550

Pág 2 / 2

ARQUITETURA LTDA, onde constatou-se que a empresa permanece ativa. Ainda, sobre o documento de identidade sem autenticação da empresa INDIANARA FOLLMANN, a empresa não tinha representante para participar da licitação, o que não invalida a habilitação da empresa, conforme edital.

Considerando fatos expostos acima, a Comissão decide pela inabilitação da empresa TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e habilitação das demais empresas participantes.

O prazo de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data (27/09/2023), encerrando o prazo no dia 05 de outubro de 2023.

Por fim, a Comissão esclareceu que os documentos vão estar de forma física na Prefeitura para consulta, dentro do prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SILVANA SCHULER DE QUADROS
Membro

JESSICA BERGMANN
Membro

JEAN CHRISTOFOLI
Membro

DELCEIRA GUBERT
Membro



SIRLEI BERNAT
Membro



ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN
Presidente



BRUNA LETÍCIA COSTA OLIVEIRA